

	Manual de Procedimento Recenseamento dos Servidores Públicos	30
--	---	-----------

Processo: Recenseamento de Servidores Públicos

Executora: Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba; Prefeitura Municipal; Câmara Municipal

Unidade Atendida: Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

1 REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Lei Municipal 2650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 12

Lei Municipal 2650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 25

2 OBJETIVO

Definir procedimentos para a realização do recenseamento de servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Ubatuba.

3 TERMOS UTILIZADOS

Recenseamento: Cadastro de toda a população segurada, com contagem e coleta de dados.

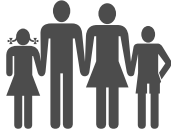
Cadastramento: Ato de inscrever as informações pessoais previdenciárias, preferencialmente no ato de admissão do servidor.

Recadastramento: Atualização periódica das informações prestadas no Cadastramento, com prova de vida, se for o caso.

4 SIGLAS UTILIZADAS

IPMU – Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social



5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz-se necessário um acompanhamento da população coberta pelo RPPS, tanto ativos quanto inativos, para a adequada gestão do regime. Este acompanhamento é quantitativo e qualitativo, com o objetivo de fornecer informações confiáveis para as previsões e estudos atuariais, que tem como principal objetivo garantir o pagamento das aposentadorias e pensões no longo prazo.

O Recenseamento é um levantamento completo da população segurada, e por isso, mais trabalhoso, tanto para o IPMU, quanto para a administração e para o segurado. Por este motivo, é estabelecido tendo intervalos maiores de tempo, geralmente 5 anos.

O Recadastramento é mais célere do que o Recenseamento, por existir um banco de dados do segurado, que será apenas atualizado. Para aposentados e pensionistas, o recadastramento é anual.

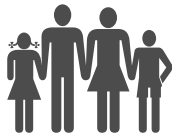
Já o Cadastro do servidor é feito, preferencialmente, na admissão do servidor, pois a inexistência de informações sobre o novo segurado leva à necessidade de uso de premissas atuariais, que nem sempre correspondem à realidade daquele servidor.

6 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

6.1 Cadastro Inicial

O servidor, ao ser admitido no serviço público municipal, é orientado a se dirigir, o quanto antes, ao IPMU, munido de seus documentos pessoais. No IPMU, é feito o Cadastro, atualmente através de uma Ficha de Recadastramento, mas sem prejuízo de outra forma mais apropriada no futuro. Neste momento, é explicado ao servidor sobre seu tempo anterior e sua utilização no RPPS, devido à contagem recíproca. Também o servidor é orientado trazer o tempo anterior através de extrato do regime no qual o servidor era segurado.

As cópias dos documentos dos dependentes também são anexadas na ficha de atualização cadastral. Após o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral e



aporte da assinatura do servidor, as informações são registradas no Sistema Previdenciário do IPMU, para sua utilização.

6.2 Recadastramento Anual

O IPMU promove anualmente o recadastramento dos segurados Aposentados e Pensionistas, como política de atualização cadastral e prevenção de fraudes, entre outras utilidades. É um evento importante para manter a proximidade com o beneficiário.

O Recadastramento é realizado presencialmente, através da ficha de atualização cadastral, com a apresentação de documento de identidade, e atualizações que se fizerem pertinentes.

Caso o aposentado/pensionista não tenha condições de se locomover até o IPMU, é agendado visita domiciliar para a realização do recadastramento.

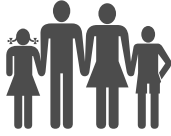
Caso o servidor more em outra localidade, é possível realizar o recadastramento pelo preenchimento da ficha de atualização cadastral, com firma reconhecida em cartório. Caso o beneficiário esteja fora do país, deve se dirigir a um Consulado Brasileiro e realizar a prova de vida.

6.3 Recenseamento

O recenseamento consiste em processo mais complexo, pois as dimensões do município impõem uma logística bem estruturada.

O recenseamento deve ser instituído em ato legal, preferencialmente Lei, mas é possível convocar recenseamento por Decreto do Executivo. Deve ser coordenado com todas as unidades da Administração as datas e horários para o recenseamento, e os deslocamentos possíveis. Muitos serviços são de extrema necessidade, e qualquer interrupção poderia causar transtornos à população.

Os servidores devem saber com antecedência as datas, locais e documentos necessários para o recenseamento, de forma a otimizar o processo e evitar faltas ou lacunas no processo que podem comprometer os dados e informações de que o IPMU necessita.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O atendimento deve ser tão célere quanto possível, e dúvidas ou necessidade de atendimento mais específico devem ser realizados na sede do IPMU.

Para um bom desempenho do processo, as chefias, secretarias e direções devem ser informadas, de preferência em reunião específica, da importância do processo de recenseamento para os servidores, para a Administração Pública e para o conjunto da sociedade.

O processo de recenseamento tem continuidade com o processamento das informações, atualização da base de dados do IPMU, e com a geração de relatórios do processo, fornecendo informações para todos os participantes do processo.